



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 326 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF "PROFESSOR JOÃO NERY MARTON".

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries - EMEF. " Professor João Nery Marton" , localizada na Rua Benedito Vicente da Silva, nº 35, Bairro São João, na cidade de Canas - SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta presente Lei correrão à conta de verbas próprias constantes no orçamento, sendo suplementadas caso sejam necessárias. .

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 15 de dezembro de 2006.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal